



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019
(Projeto de Lei Complementar n.º 007/2019, de autoria do Executivo Municipal)

cria cargo público no quadro de servidores do Município de Ariranha, e dá outras providências.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado na tabela de cargo de livre provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ariranha, o seguinte cargo de livre provimento em comissão:

Quantidade	Cargo	Referência Salarial	Jornada de Trabalho
01	Assessor de Esportes, Cultura e Lazer	42	40 h/semana
Descrição analítica: 1. Assessorar o Diretor de Esportes, Cultura e Lazer, no que se refere a organização e coordenação das atividades de esportes e lazer em geral; 2. Assessorar na organização e planejamento dos eventos municipais; 3. Assessorar no desenvolvimento e incentivo ao esporte no Município; 4. Articular-se com os órgãos da Administração Municipal, nos limites de suas atribuições; 5. Executar outras atribuições delegadas ou determinadas pelo Diretor.			
Requisitos: Nível médio completo			

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO